

SEXTO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E HEMA ENGENHARIA LTDA.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 4.405.871-8 e do CPF nº 766.244.048-68, nomeado através do Decreto nº 26.050 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **URBES e HEMA ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Votorantim, na rua Aracy Velasco Gonçalves, nº 262, Jardim Karolyne, CEP 18.110-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.455/0001-29, Inscrição Estadual nº 717.030.776-113, neste ato representada por João Ferreira Barbosa Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 19.306.440 SSP-SP, inscrito no CPF do MF sob nº 110.210.678-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Perez Hernandez, nº 555, apto 41, A, Parque Campolim, CEP 18048-115 – Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 015/17, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário, celebrado em 31 de março de 2017, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 31 de março de 2021 com vencimento previsto para 30 de março de 2022, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 91, §3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Fica ainda o referido contrato **reduzido em seu valor**, no importe de R\$ 9.682,75 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), cujo custo equivale a 5% (cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, sem prejuízo na execução dos serviços.

3. Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as Clausulas Terceira - Da Garantia, em seu item 3.1, Quarta – Do Preço e do Pagamento, em seu item 4.1., Décima – Das Disposições Finais – em seu item 10.3 e o Anexo III - Planilha Orçamentária e Quantitativa, que passam a vigorar com as seguintes redações:

3.1. Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, a qual deverá ser efetivada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 9.072,00 (nove mil, e setenta e dois reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério da **URBES**.



4.1 A URBES, pagará mensalmente à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), conforme **Anexo III** deste contrato.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

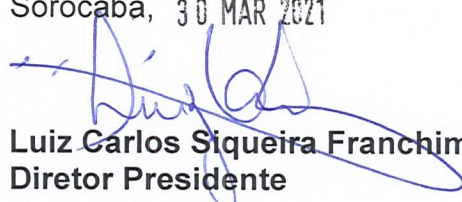
ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

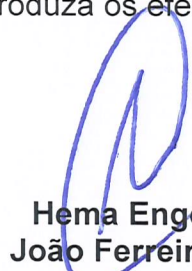
Descrição	Qtde. Câmeras	R\$ Unitário	R\$ Mensal	R\$ Anual
Serviços de Manut. Preventiva e Corretiva do Sistema de Vídeo Monitoramento Viário.	80	189,00	15.120,00	181.440,00

4. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

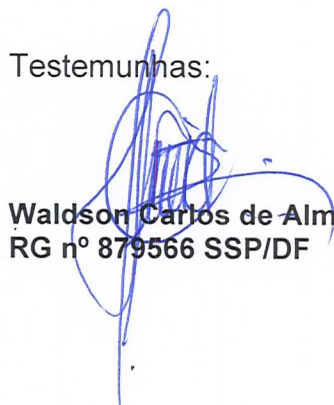
É, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

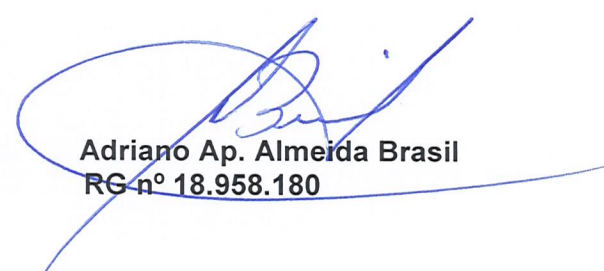
Sorocaba, 30 MAR 2021


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente


Hema Engenharia Ltda
João Ferreira Barbosa Filho

Testemunhas:


Waldson Carlos de Almeida
RG nº 879566 SSP/DF


Adriano Ap. Almeida Brasil
RG nº 18.958.180

**ANEXO IV - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: HEMA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO: Nº 015/17

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Desenv. Estratégico

Sorocaba, 30 MAR 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Wilson Unterkircher Filho

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 037.839.978-01

Assinatura: Não pertence mais ao quadro de funcionários da URBES desde 25/08/17

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

RG: 4.405.871-8

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Ferreira Barbosa Filho

Cargo: Sócio Administrativo

CPF: 110.210.678-06

RG: 19.306.440 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/11/69

Endereço residencial completo: Rua Antônio Perez Hernandez, nº 555, apto 41, A, Parque Campolim, CEP 18048-115 – Sorocaba/SP

E-mail institucional: tatiane@hema.com.br

E-mail pessoal: joao@hema.com.br

Telefone(s): 015- 3243-4707

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-329 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Desenv. Estratégico

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: HEMA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 00.204.455/0001-29

CONTRATO Nº 015/17

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário

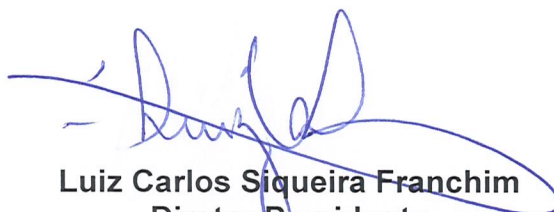
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 31/03/17 até 30/03/22.

VALOR: R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)/ano

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba 30 MAR 2021


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente
lfranchim@urbes.com.br